



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2020, pelas 15:00 horas, reuniu a Comissão de Orçamento e Finanças, na sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

Formato misto (presencial + videoconferência)

- 1. Aprovação das atas n.º 70 a 83;**

- 2. Designação de autor de parecer do Projeto de Lei n.º 584/XIV/2.ª (CDS-PP) - "Determina a identificação e publicitação de todas as taxas cobradas pela prestação de qualquer serviço por entidades públicas ou concessionárias de serviços públicos, eliminando as indevidas por inexistência de uma contraprestação"; Cabe ao GP PSD**

- 3. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 50/XIV/1.ª (ALRAM) - "Aumento das deduções à coleta das despesas com educação e formação, por força da pandemia da COVID-19 - Procede à alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro"; Autor: Deputado André Silva (PAN)**

- 4. Discussão do Projeto de Resolução n.º 150/XIV/1.ª (IL) - "Recomenda ao Governo que não efetue quaisquer contribuições adicionais para o Fundo de Resolução";**

- 5. Discussão do Projeto de Resolução n.º 313/XIV/1.ª (BE) - "Recomenda ao Governo que não transfira mais verbas para o Fundo de Resolução com vista à injeção de capital no Novo Banco até que a auditoria às suas contas esteja concluída";**



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

6. **Discussão do Projeto de Resolução n.º 588/XIV/1.ª (BE) - "Urgente adiamento dos prazos de entrega da Declaração de Rendimentos do Modelo 22 do IRC";**

7. **Discussão e votação do requerimento apresentado pelo GP BE para audição do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais sobre a Zona Franca da Madeira;**

8. **Outros assuntos.**

Formato misto (presencial + videoconferência)

1. Aprovação das atas n.º 70 a 83;

Colocadas conjuntamente à votação, as atas foram aprovadas por unanimidade, na ausência do DURP CH.

2. Designação de autor de parecer do Projeto de Lei n.º 584/XIV/2.ª (CDS-PP) - "Determina a identificação e publicitação de todas as taxas cobradas pela prestação de qualquer serviço por entidades públicas ou concessionárias de serviços públicos, eliminando as indevidas por inexistência de uma contraprestação"; Cabe ao GP PSD

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) informou que seria autor do parecer, o Senhor Deputado Carlos Silva (PSD).

3. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 50/XIV/1.ª (ALRAM) - "Aumento das deduções à coleta das despesas com educação e formação, por força da pandemia da COVID-19 - Proceda à alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro"; Autor: Deputado André Silva (PAN)

O Senhor Deputado André Silva (PS) apresentou o parecer de que foi autor.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

Não havendo qualquer pedido de palavra, o parecer foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade, na ausência do DURP CH.

4. Discussão do Projeto de Resolução n.º 150/XIV/1.ª (IL) - "Recomenda ao Governo que não efetue quaisquer contribuições adicionais para o Fundo de Resolução";

Sendo idêntico o objeto do Projeto de Resolução n.º 150/XIV/1.ª (IL) constante do presente ponto da ordem de trabalhos e o do projeto de resolução n.º 313/XIV/1.ª (BE) constante do ponto seguinte da ordem de trabalhos, foi proposto por vários deputados presentes e aceite pelos proponentes, que ambos fossem discutidos conjuntamente.

O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (DURP IL) apresentou o projeto de resolução n.º 150/XIV/1.ª (IL) da sua autoria, começando por referir, a título lateral, que fazia exatamente um ano na presente data, que este projeto de resolução havia sido apresentando, questionando assim, as prioridades de agendamento da Comissão. Disse de seguida que, na altura em que foi apresentado, se percebia que o que se veio a confirmar agora e que é que o acordo de capital contingente associado à venda à Lone Star num montante de até 3.890 milhões de euros é para ser utilizado integralmente e até antes do prazo inicialmente previsto. Assim, o que o projeto de lei em discussão pretendia à data e mantém a sua atualidade hoje, embora muito se tenha já passado desde há um ano, é que as injeções de capital no Novo Banco, não exceda em caso algum o limite contratualmente previsto. Novos factos ocorreram, entretanto, tais como a aprovação da norma que prevê a limitação de pagamentos, no Orçamento do Estado para 2021 (OE) e, bem assim, a constituição da nova Comissão de inquérito, no entanto, na sua perspetiva, o projeto de resolução é válido e intemporal e faz sentido ser mantido.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), disse de seguida que embora a norma aprovada no OE, ao retirar a verba destinada ao Fundo de Resolução da lei, dê já alguma resposta à questão, já que o Governo, para poder fazer injeções de capital no Novo Banco, terá que trazer à Assembleia da República um Orçamento suplementar que terá que ser, após as devidas diligências de escrutínio, tais como um auditoria, aqui aprovado, não vê uma incompatibilidade de fundo com este Projeto de resolução. Na sua perspetiva este unifica e dá conteúdo político à norma do OE dado que o que



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

está em questão é reiterar a vontade de escrutínio pelo parlamento, pelo que deverá ser mantido com está.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) falou de seguida, analisando em conjunto os dois projetos. Relativamente ao tema da oportunidade do agendamento, disse entender que havia sido definido que estes temas seriam discutidos após a proposta de lei do OE. Relativamente à substância da matéria, e começando pela intervenção da deputada Mariana Mortágua (BE) salientou que ela é esclarecedora de quanto esta solução aqui apresentada não tem já matéria, objeto. Teria sido muito mais curial ter colocado a fundamentação política na norma vinculativa aprovada no OE, sendo, pois, esta discussão extemporânea, atenta a formalização já ocorrida na aprovação da norma do OE. Mais salientou que no OE de 2021, não haveria sequer transferência de verbas públicas para o Novo Banco. Disse terminando que as soluções serão encontradas pelas vias legais, cumprindo as obrigações que o estado português tem. Quanto às auditorias, já tivemos auditorias para todos os gostos, podemos não gostar delas, mas elas existiram. Aliás, há a auditoria solicitada ao Tribunal de Contas, solicitada também pelo PS, pelo que entende que esta matéria está completamente clarificada. Já a questão que o Senhor Deputado da IL coloca, ela coloca-se sobre situações hipotéticas “sobre se”, sendo meramente especulativa e não faz qualquer sentido fazer recomendações numa lógica de futurologia, pelo que a posição do PS é simples, não acompanhando qualquer dos projetos de resolução.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) numa primeira nota salientou que efetivamente, já passaram largos meses desde a entrada destes projetos de resolução. No entanto, não pretendendo fazer de advogado da Mesa da Comissão, disse entender que são os GP que têm de tomar a iniciativa do agendamento e que não deverão ficar à espera um ano, para a seguir lamentarem que já passou um ano.

De seguida, quanto aos projetos de resolução começou por dizer que é uma matéria muito relevante e que o juízo que faz de um e outro projeto de resolução é diferente. O projeto de resolução n.º 150/XIV/1.ª (IL), é incoerente e incongruente tendo em conta a posição da semana anterior manifestada pelo Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) na votação da proposta de alteração apresentada pelo BE. Assim, disse não compreender a manutenção do projeto de resolução face a tal votação. Mais disse que o projeto de resolução n.º 150/XIV/1.ª (IL), entra em confronto com a



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.^a SL

posição de princípio do PSD que é os contratos são para cumprir, caso sejam devidos, e não é isso que o projeto de resolução refere. Já o projeto de resolução do BE é consentâneo e coerente com a votação da semana passada e vem complementar o que já ficou decidido, já que recomenda ao Governo que não mobilize mais recursos públicos para o Fundo de Resolução no âmbito do financiamento do Novo Banco sem que sejam conhecidos e devidamente analisados os resultados da auditoria à gestão do Novo Banco.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) disse que continuamos com este tema, porque há dúvidas fundadas sobre a gestão do Novo Banco e o cumprimento do contrato de venda do Novo Banco, o que alias foi assumido pelo Senhor Primeiro Ministro neste Parlamento, quando referiu a necessidade de realizar uma auditoria ao Novo Banco. Assim, é fundamental que o Governo chegue o mais depressa possível a conclusões, porque esta suspeita permanente na praça pública é insuportável. Ou o contrato está a ser cumprido ou o contrato tem alguma anomalia de execução que tem de ser clarificada. Quanto aos projetos de resolução como ponto primeiro, salientou que ambos pretendem recomendar ao Governo que faça uma coisa que só o Parlamento tem competência para fazer, pois só ele tem competência para autorizar que as verbas sejam transferidas. Quanto ao conteúdo, disse o que Projeto de resolução do BE é preferível à norma que foi aprovada na semana passada no OE, i.e., que a transferência estaria condicionada a uma auditoria, o que teria sido mais sensato.

Quanto ao Projeto de resolução do IL, tem dúvidas sobre o que se pretende pela forma como está escrito. Perguntou assim se o que pretende é que não haja qualquer injeção adicional face ao montante que foi contratualizado ou se não haja sequer injeção, mesmo face ao que já está previsto contratualmente.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) tomou a palavra para dizer que o PCP teve um projeto semelhante que foi votado e rejeitado no plenário. Disse que podemos continuar este debate sobre os próximos milhões que vão ser injetados, no entanto, o importante é não dar como perdidos os oito mil milhões que já foram injetados num banco que é privado, reiterando a posição do PCP de que só o controlo público do Banco garantirá que esse dinheiro não seja todo perdido.

O Senhor Deputado André Silva (PAN) disse entender que a iniciativa do BE não perdeu utilidade, uma vez que, pese embora não tenha sido aprovada a transferência



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

de verbas para o Fundo de Resolução no OE 2021, há ainda muita margem que permite que o Governo efetue pagamentos por outros meios, salientando o artigo 119.º. Mais disse que a posição do PAN nesta matéria é clara, sendo por um lado necessário renegociar os acordos de venda do Novo Banco, e por outro, que toda e qualquer injeção seja aprovada pela Assembleia da República, após uma análise técnica dos impactos por parte da UTAO e do Conselho de Finanças Públicas, tendo ambas as propostas apresentadas pelo PAN neste sentido, sido rejeitadas pelo Parlamento. Quanto ao projeto de resolução do IL apenas gostaria de acrescentar que lamenta que o IL tenha votado contra a proposta de renegociação de contratos feita pelo PAN.

Antes de devolver a palavra ao Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (DURP IL) o Senhor Presidente tomou a palavra não para entrar na substância da questão, mas sim, para se referir à falta de agendamento referida pelo deputado, no sentido de esclarecer que a praxe parlamentar, que foi aliás já alvitada por vários deputados, é que os partidos têm liberdade para solicitar os agendamentos que entendam pertinentes em cada momento. Terá havido certamente um erro de perceção mútua neste caso, uma vez que, o Presidente não agendou porque entendeu que não havia interesse por parte do IL e o Senhor Deputado não solicitou agendamento por entender que tal estava absolutamente dependente da Mesa.

O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (DURP IL) disse relativamente à questão da falta de agendamento que certamente tal se deveria em parte à sua inexperiência nas praxes parlamentares e também às parcas prerrogativas de agendamento que têm os DURP. Entrando na matéria de fundo e respondendo diretamente ao Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) disse que a tese de que havia apresentado um ano antes um projeto de resolução para limpar a sua imagem numa votação que ocorreu na semana passada era realmente excecional e irreal.

A posição do IL não é uma incoerência é, aliás muito coerente com a posição manifestada na semana passada em sede de OE 2021. Uma leitura mais atenta quer da exposição de motivos quer da própria resolução, permite concluir que o que se pretende é não permitir pagamentos adicionais ao limite estabelecido pelo mecanismo de capital contingente, motivo pelo qual votou no sentido que votou na semana passada, devendo, pois, o Estado honrar os seus compromissos.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) disse de seguida quanto ao projeto de resolução do IL, ter alguma dificuldade em perceber que outro pagamento, sem origem contratual, poderia ser exigido do Novo Banco. Independentemente disso, parece ser maioritário no Parlamento, que há indícios de que o Novo Banco poderá estar a incumprir o contrato, daí ser tão importante ter os resultados da auditoria antes de injetar qualquer capital adicional no banco.

Esclareceu de seguida que há uma razão para o BE não ter colocado uma norma programática no OE fazendo depender a injeção de fundos no Novo Banco, da necessidade de uma auditoria: é que nesse caso, competiria ao Fundo de Resolução decidir. Contrariamente, a solução encontrada de retirar a verba do Mapa foi para permitir que a decisão esteja com o Parlamento. O projeto de resolução do BE dá substância política à decisão de retirar do Mapa a verba para o Fundo de resolução e deve ser, pois, mantida.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP), solicitou a palavra para dizer que mantinha a dúvida inicial sobre o texto do projeto de resolução do IL, solicitando esclarecimento da redação.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) disse quanto à questão levantada pela Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) sobre o custo para os contribuintes das injeções no Novo Banco, que a Senhora Deputada não estava nas melhores condições para fazer qualquer crítica uma vez que, foi o seu Governo que disse, em tempos, que a resolução do Novo Banco não custaria nada aos contribuintes. É preciso haver esta consciência histórica antes de fazermos, ou não fazermos, algumas críticas.

Resultou claro desde debate que a proposta de alteração do OE apresentada pelo BE não tinha um enquadramento político, uma justificação. Por outro lado, quanto a auditorias, o PS está muito confortável com a sua posição, mas há que perceber e assumir que há auditorias que foram já feitas e que não podem afastar-se simplesmente porque não dizem aquilo que os deputados querem que diga. Por fim, quanto ao texto do projeto de resolução do IL, disse ter entendido que este visa que não sejam feitos pagamentos para além do mecanismo de capital contingente não contratualizados, mas que poderia haver uma clarificação do texto.

Ambos os projetos foram, pois, remetidos a Plenário para votação.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

5. Discussão do Projeto de Resolução n.º 313/XIV/1.ª (BE) - "Recomenda ao Governo que não transfira mais verbas para o Fundo de Resolução com vista à injeção de capital no Novo Banco até que a auditoria às suas contas esteja concluída";

Este ponto foi discutido conjuntamente com o ponto precedente, para o qual se remete.

6. Discussão do Projeto de Resolução n.º 588/XIV/1.ª (BE) - "Urgente adiamento dos prazos de entrega da Declaração de Rendimentos do Modelo 22 do IRC";

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) disse que este projeto de resolução estava prejudicado.

7. Discussão e votação do requerimento apresentado pelo GP BE para audição do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais sobre a Zona Franca da Madeira;

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), apresentou o requerimento, salientando que a Comissão Europeia iniciou um processo de investigação aprofundada relativamente ao Regime III da Zona Franca da Madeira em 2018. Já antes disso, o Bloco de Esquerda criticava os sucessivos regimes aplicáveis à Zona Franca da Madeira, defendendo que estes regimes consagravam o estabelecimento de um verdadeiro offshore sendo claro que os critérios não estavam a ser cumpridos. Aliás, o GP BE apresentou, em 2016, um Projeto de Lei com o intuito de introduzir rigor e coerência ao regime existente, o qual foi rejeitado pelo PSD, CDS-PP e PS.

Chega agora a Comissão Europeia às mesmas conclusões que o BE. O regime objeto da decisão da Comissão Europeia (Regime III) foi, entretanto, alterado, encontrando-se neste momento em vigor o Regime IV que, no entanto, partilha com o seu antecessor normas e regras. Aliás, quanto ao Regime IV, aguarda discussão em Plenário um Projeto de Lei apresentado pelo PSD, que visa prorrogar até 2023 a aplicação deste regime. Assim, torna-se urgente ouvir o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF) possa prestar esclarecimentos ao Parlamento sobre esta matéria.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

A Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) tomou a palavra com vista a prestar alguns esclarecimentos. Disse que o requerimento apresentado enferma de um erro que é o que colocar “dentro do mesmo saco” matérias completamente distintas. A iniciativa que o PSD tem pendente, é sobre o regime IV e sobre este não impende qualquer processo da União Europeia. Por outro lado, salientou que, segundo o seu conhecimento há apenas um *press release* e não houve ainda uma notificação formal ao Estado Português. Por fim, salientou que de qualquer decisão, poderá sempre haver recurso.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) disse que o GP PS acompanha na generalidade as questões solicitadas no requerimento e entende que é pertinente ouvir o SEAF para clarificações. Mais propôs o alargamento do âmbito e do objeto no sentido de conhecer a posição do SEAF também sobre a prorrogação do Regime IV, com vista a uma visão mais global do problema.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) tomou a palavra para dizer que o PCP concorda com o requerimento e devem ser esclarecidos uma série de pontos relativos a este regime pelo que apoia o requerimento. Salientou que o PCP sempre criticou este regime e que apresentou em sede de OE de 2021 uma proposta de revogação do mesmo, já que este não serve o interesse do país e nem o dos madeirenses.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) disse discordar de alguns pontos, alguns já identificados pela Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) mas que o CDS-PP não se iria opor ao requerimento.

O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (DURP IL) disse que o requerimento que o BE apresenta conta a história apenas pela metade, havendo muitos enganos da Comissão Europeia nesta matéria, embora não se vá opor ao requerimento, com vista ao cabal esclarecimento da questão.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) solicitou então que o âmbito do requerimento fosse alargado, no sentido de incluir na audição do SEAF também a Prorrogação do Regime IV e os seus termos, no que todos anuíram.

Colocado de seguida à votação, o requerimento foi aprovado com a abstenção do PSD e do CDS-PP e o voto favorável dos demais, na ausência do CH.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

8. Outros assuntos.

O Senhor Presidente sugeriu que havendo reunião de Mesa e Coordenadores os outros assuntos fossem aí debatidos, no que todos anuíram.

Voltando ao tema do projeto de resolução do IL, o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (DURP IL) disse que iria então substituir o texto atendendo aos comentários efetuados pelos Deputados. Após algum debate foi aceite por todos uma clarificação oral do texto que seguiu para votação em plenário.

A reunião foi encerrada às 16:15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 09 dezembro 2020.

O PRESIDENTE

(FILIPE NETO BRANDÃO)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 89/XIV/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Afonso Oliveira
Alberto Fonseca
Ana Paula Vitorino
André Silva
Carlos Brás
Carlos Silva
Cecília Meireles
Duarte Alves
Duarte Pacheco
Eduardo Teixeira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Hortense Martins
Hugo Carneiro
João Cotrim de Figueiredo
João Gouveia
João Paulo Correia
Jorge Paulo Oliveira
Margarida Balseiro Lopes
Mariana Mortágua
Miguel Matos
Nuno Sá
Vera Braz
Jamila Madeira
Joana Lima
João Paulo Pedrosa
José Silvano
Sara Madruga da Costa

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ricardo Vicente

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

André Ventura